

**CÓPIA**



*Cópia*

OF. OAB-MT/GP N.º 495/2017  
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2017.

**Excelentíssimo Senhor**

**Desembargador Rui Ramos Ribeiro**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**

0128955-76.2017.811.0000  
Protocolo Geral - TJMT  
ADMINISTRATIVA  
Data: 11/10/2017 13:04:35  
Mat.: 34098  
No.: 128955/2017

Excelentíssimo Presidente,

**A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DE MATO GROSSO**, por seu Presidente que esta  
subscreve, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Esta Seccional tem recebido reclamações  
concernentes à não publicação/disponibilização da pauta de  
julgamento/audiência dos processos eletrônicos [PJe] no site do Tribunal, eis  
que somente estão disponível a pauta de julgamento dos processos físicos.

Não obstante, reiteramos a indispensabilidade do  
advogado à administração da Justiça, conforme declarado no artigo 133 da  
Constituição da República, em razão do exercício do seu mister, que  
constitui serviço público dotado de alta relevância social, ao atuar na defesa  
e na promoção dos direitos e dos interesses dos seus clientes.

Para exercer a referida função, é imprescindível  
garantir as prerrogativas dos advogados consistentes na sua atuação livre,

Avenida Mário Cardi s/n – CPA – Tel: (65) 6313-0900 – Fax: 65 3613-0921 – CEP: 78.050-970 – Email:  
[presidencia@oabmt.org](mailto:presidencia@oabmt.org) - Site: [HTTP://www.oabmt.org.br](http://www.oabmt.org.br)



com independência sem indevidas restrições que criem obstáculos à concretização da sua função social. No entanto, salvo poucas exceções, os advogados têm encontrado dificuldades na hora de solicitar pedido de preferência e/ou pedido de sustentação oral, tendo em vista a não disponibilização da pauta de julgamento.

Nesse contexto, diante das razões apresentadas, este Conselho Seccional requer a adoção de providências de modo a proceder à disponibilização da pauta de julgamento dos processos eletrônicos [PJe], com no mínimo 05 dias de antecedência, conforme preceitua o artigo 105, § 2º, do RITJMT.

Certos de que V.Exa. dispensará a especial atenção que a matéria requer, manifestamos expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

**LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS**

**Presidente da OAB/MT**